



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2020.

Estabelece a prioridade dos profissionais de Saúde e da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em Saúde.

Art. 1º Esta Lei estabelece a prioridade dos profissionais de Saúde e da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública em Saúde.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão consideradas ações preventivas:

I - aplicação de vacinas;

II - realização de exames;

III - distribuição de equipamentos de segurança individual; e

IV - testes diagnósticos.

Art. 3º A prioridade nas ações preventivas será estendida aos profissionais das demais áreas que trabalhem em unidades de saúde e educacionais destinadas ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública em Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Art. 4º Nos casos em que a manutenção da ordem pública for necessária, a prioridade nas ações preventivas ficará estendida aos profissionais de Segurança Pública.

Art. 5º A realização de testes diagnósticos nos profissionais priorizados por esta Lei deverá ocorrer, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de abril de 2020.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério da Saúde¹, no fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Esse produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de Pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o Vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda, que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10%. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e as condições clínicas associadas.

Infelizmente, a COVID-19 trouxe uma nova e triste realidade para todos, obrigando a sociedade a lidar com um cenário crítico sem precedentes, se considerarmos o grande número de mortos e os impactos substanciais na vida das pessoas.

Desta feita, muitos profissionais da Saúde, da Educação e da Segurança, envolvidos na linha de frente no combate ao Novo Coronavírus, estão diariamente expostos ao risco de contaminação e morte. Infelizmente, temos nos deparado com inúmeros relatos desses profissionais que, sem as devidas ações preventivas de responsabilidade do Poder Público, estão sendo contaminados pelo Vírus, pondo suas vidas e as de suas famílias em perigo. Não é demais destacar que, com o afastamento desses profissionais da linha de frente da batalha, em situações de emergência, se cria uma defasagem na prestação desses serviços essenciais, vitimando, por consequência, ainda mais toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

Ademais, importa ressaltar ainda depoimentos desesperados de profissionais da Educação que, em muitos casos, em situações precárias de segurança, estão encarregados de distribuir insumos alimentares e de limpeza, além de material pedagógico, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em razão da suspensão das aulas motivada pela Pandemia do Novo Coronavírus. Vale frisar, também, que unidades educacionais do município, próximas às unidades de saúde, estão servindo de extensão e ponto de apoio destas.

Assim, é de extrema necessidade a preservação da vida e da continuidade na prestação de serviços essenciais à população. Desse modo, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de abril de 2020.

PROFESSORA ANA LÚCIA
VEREADORA DO RECIFE - REPUBLICANOS

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>